



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEXRTA-FEIRA – 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 1130/2023:** DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA GESTÃO DE 2023-2025.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.130/23, de 19 de Dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a recondução e Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão de 2023-2025 e, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 369 de 21 de junho de 2021 que institui o Sistema Único de Assistência Social de Pedro Alexandre (SUAS /Pedro Alexandre), com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a responsabilidade por sua implementação e coordenação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de recondução dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 0222/21, de 29 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear em vista a substituição de alguns membros.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Alexandre - BA para o mandato de 19 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2025, a saber:

§1º - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 - Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

TITULAR: Gisla Marquise de Jesus Santos

SUPLENTE: Leliane Pereira dos Santos

2 - Da Secretaria Municipal Educação

TITULAR: Maria Isabel Silva

SUPLENTE: João Pedro Santos Lima

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63



3 - Da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Jéssica Oliveira Souza

SUPLENTE: Rhavênia Alves Carvalho

4 - Da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

TITULAR: Maria Pequena da Silva Souza Santos

SUPLENTE: Douglas Nunes dos Santos

§2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Representantes do Usuários da Política Municipal de Assistência Social

TITULAR: Maristela Almeida Silva - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

SUPLENTE: Joseane dos Santos - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

2 - Representantes do Usuários da Política Municipal de Assistência Social

TITULAR: Maria Eduarda da Silva Araújo - Programa Bolsa Família

SUPLENTE: -Maria Betânia Bezerra Leite- Programa Criança Feliz

3 Representantes do Usuários da Política Municipal de Assistência Social

TITULAR: Ilse Terezinha Thomas - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

SUPLENTE: -Tamara do Espírito Santo Oliveira- Programa Criança Feliz

4 - Representantes do Usuários da Política Municipal de Assistência Social

TITULAR: Rejane Patrícia dos Santos Marinho - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

SUPLENTE: Adriana Silva Peixoto - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2023.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000